

**RESOLUÇÃO N.º 057/2020**

**DATA 29/05/2020**

**Súmula:** Revoga disposição constante da Resolução nº 048/2020 que trata sobre o registro do ponto.

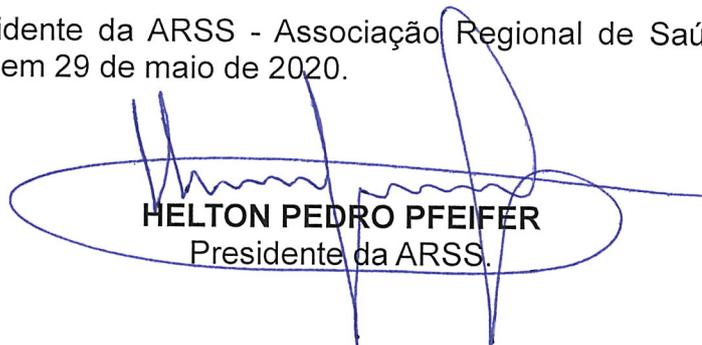
**HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar o art. 11 da Resolução nº 048/2020 de 13 de abril de 2020, restabelecendo a eficácia da Resolução nº 096/2014 de 02 de outubro de 2014, que trata sobre a obrigatoriedade do registro do ponto pelos servidores.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 29 de maio de 2020.



**HELTON PEDRO PFEIFER**  
Presidente da ARSS.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Junho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2121

## ARSS

### RESOLUÇÃO N.º 057/2020-DATA 29/05/2020

Súmula: Revoga disposição constante da Resolução nº 048/2020 que trata sobre o registro do ponto.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE

#### R E S O L V E:

Art. 1º–Revogar o art. 11 da Resolução nº 048/2020 de 13 de abril de 2020, restabelecendo a eficácia da Resolução nº 096/2014 de 02 de outubro de 2014, que trata sobre a obrigatoriedade do registro do ponto pelos servidores.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 29 de maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER

Presidente da ARSS.

02052020

